

[ATO GDGSET.GP N. 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016](#) - TST - Estabelece que não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016 e no dia 10 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas

[PORTARIA GP N. 1.007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015](#) - Altera o art. 1º da Portaria GP/DG n. 366, de 30 de abril de 2015, que institui, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO GDGSET.GP N. 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 10 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TST 06/01/2015- C. Adm. - p. 1 n. 1890



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Gabinete da Presidência

### PORTARIA GP N. 1.007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Altera o art. 1º da Portaria GP/DG n. 366, de 30 de abril de 2015, que institui, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GP/DG n. 366, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Diretor-Geral;

II - Diretor Judiciário;

III - Secretário-Geral da Presidência;

IV - Diretor de Gestão de Pessoas;

V - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Secretário da Escola Judicial;

VIII - Secretário de Comunicação Social;

IX - Gerente do Programa Servidor em Pauta;

X - Secretário de Gestão Estratégica; e

XI - Chefe da Seção de Gestão por Competências.

Parágrafo único. Além dos ocupantes dos cargos gerenciais indicados neste artigo, servidores lotados na Seção de Gestão por Competências também integram o Comitê Gestor Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 06/01/2016, n. 1.890. p. 9/10)

Publicação: 07/01/2016)



**Secretária da Secretaria de Documentação:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

***Economizar água e energia é URGENTE!***